



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 476, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**CONCEDE O TÍTULO DE EMPRESA CIDADÃ À
TENDA ÁRABE STUDIO DE DANÇAS E FITNESS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 32, IV, e 169, VI, ambos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Título de Empresa Cidadã à Tenda Árabe Studio de Danças e Fitness, em reconhecimento à relevância de seu trabalho de responsabilidade social desenvolvido no Município de Nova Lima.

Parágrafo Único: A outorga do referido título dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, a ser informado a homenageada.

Art. 2º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 03 de junho de 2025.


THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente


JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente


CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário